



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 684

IPIRANGA, 22 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA - 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

Lei nº 2560/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 505.997,72 (quinhentos e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 505.997,72 (quinhentos e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
440 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.068.	Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária	
493 - 3.3.90.30.00.00	804 MATERIAL DE CONSUMO	122.969,70
494 - 3.3.90.39.00.00	804 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.028,02
Total Suplementação:		505.997,72

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.8.99.11.03.00000000	Fonte: 1000	205.997,72
Receita:2.4.2.8.03.11.06.00000000	Fonte: 1000	300.000,00
Total da Receita:		505.997,72

Art. 3º - Fica alterado também a Lei nº 2502/2017 – Plano Plurianual (2018-2021) e Lei nº 2501/2017 – Lei das Diretrizes Orçamentárias 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

Decreto nº 55/2018

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 505.997,72 (quinhentos e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2560 de 21/08/2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 505.997,72 (quinhentos e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
440 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.068.	Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária	
493 - 3.3.90.30.00.00	804 MATERIAL DE CONSUMO	122.969,70
494 - 3.3.90.39.00.00	804 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.028,02
Total Suplementação:		505.997,72

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.8.99.11.03.00000000	Fonte: 1000	205.997,72
Receita:2.4.2.8.03.11.06.00000000	Fonte: 1000	300.000,00
Total da Receita:		505.997,72

Art. 3º - Fica alterado também a Lei nº 2502/2017 – Plano Plurianual (2018-2021) e Lei nº 2501/2017 – Lei das Diretrizes Orçamentárias 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 684

IPIRANGA, 22 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com recursos advindo da Emenda Parlamentar - Proposta nº 09280.787000/1170-16, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05 de setembro de 2018, até às 09:30(nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 09:30(nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@piranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 17 de agosto de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "MEI, ME e EPP" (SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE), conforme Art. 48 da LC 147/2014.

OBJETO: seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, novos, de primeira linha de fabricação, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 03 de setembro de 2018, até às 13:30(treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30(treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@piranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 17 de agosto de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 05 /2018

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 reordenado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social

Considerando a LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 177/2018, de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação do CREAS – Centro de referência Especializado da Assistência Social no município de Ipiranga.

Ipiranga, 21 de agosto de 2018

Elizabeth Aparecida da Rocha Oliveira

Presidente do CMAS

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>